

### **Direcção de Finanças de Évora - renovação das equipas de trabalho no âmbito da inspecção tributária e justiça tributária**

Por despacho do director-geral dos Impostos de 14 de Fevereiro de 2006, proferido nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 366/99, de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 237/2004, de 18 de Dezembro, foi autorizada a renovação das equipas de trabalho no âmbito da inspecção tributária e justiça tributária, a seguir mencionadas, bem como a designação dos funcionários para as respectivas chefias, pelos períodos igualmente indicados:

Direcção de Finanças de Évora

(ver documento original)

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Fevereiro de 2006. - O Director de Serviços, Laudelino Pinheiro.

*Anexo - documento original:*

